



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 020/2016

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 96, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Monte Santo de Minas,

Considerando a existência do processo licitatório nº 728/2012, modalidade Concorrência nº 712/2012, contrato nº 146/2012 para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras da Unidade Proinfância, e;

Considerando a necessidade de apuração sobre possíveis irregularidades existentes cometidas pela Contratada no decorrer da execução do contrato,

Resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo, nomeando os servidores abaixo especificados para comporem Comissão de Processo Administrativo necessária para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa contratada, assegurando a esta, a ampla defesa e contraditório, assim como para medidas pertinentes com relação a ausência de apresentação das Certidões Fiscais, tributárias e FGTS.

Membros:

- Ana Paula Miranda
- Limírio Abrão de Mello
- Cecil Aurélio Oliveira Santos
- Flávia Pimenta Avelino
- João Antonio Villani
- Rita de Cássia Rodrigues de Oliveira
- Tadeu Ferreira Gomes

Art. 2º Nomear o **Sr. Tadeu Ferreira Gomes**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, para presidente da Comissão e o **Sr. Cecil Aurélio Oliveira Santos**, Engenheiro Civil para secretário.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 06 de outubro de 2016.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal